

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme.

14 de Fevereiro de 2003. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.

1000196643

ÓSCAR & C.ª, S. A.

Anúncio n.º 7899-IZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 168/770406; identificação de pessoa colectiva n.º 500655723; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119278

OSÓRIO DE CASTRO, L.ª

Anúncio n.º 7899-JA/2007

Sede: Rua do Dr. Felicíssimo Campos, 148, 150 e 154, Braga (Maximinos)

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4261/940607; identificação de pessoa colectiva n.º 503216143; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/050506.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a cessação de funções de gerente de Valentim Carlos Gomes Lima Ribeiro, por renúncia, em 18 de Março de 2005.

Está conforme.

13 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*.

2005658456

OSTRIS — ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, L.ª

Anúncio n.º 7899-JB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503877905; data: 04072005; pasta n.º 1133/970521.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2004442646

OUTSYSTEMS — SOFTWARE EM REDE, S. A.

Anúncio n.º 7899-JC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 467-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504995634; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 21/041210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 1.

Tendo o capital sido reforçado com 4406,45 euros, por conversão de suprimentos, através da emissão de 440 645 novas acções, de categoria A, com o valor nominal de 1 cêntimo cada.

Tendo os artigos ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

Capital social

1 — O capital social é de 70 195,93 euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — O conselho de administração, desde que para tal obtenha a concordância do fiscal único, pode aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite global de 500 000 euros.

3 — Os accionistas terão direito de preferência na subscrição das acções representativas dos aumentos de capital por entradas em dinheiro, salvo se tal direito for limitado ou suprimido por deliberação da assembleia geral que delibere o aumento de capital, pela maioria exigida por lei e com fundamento no interesse social.

Artigo 5.º

Acções

1 — O capital social está representado por 7 019 593 acções com o valor nominal de um cêntimo cada, com a seguinte distribuição:

- a) 5 000 000 de acções ordinárias;
- b) 2 019 593 acções da categoria A.

2 — As acções representadas por títulos são ou nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis.

3 — Os títulos representam 1, 10, 50, 100, 1000, 10 000, 50 000 ou 100 000 acções, podendo os accionistas exigir a sua divisão e a sua concentração.

4 — As despesas de conversão de acções, bem como as de divisão e concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.

5 — As acções podem também assumir forma escritural.

6 — Os títulos representativos das acções serão assinados por um administrador ou um mandatário para o efeito designado, podendo a assinatura aposta nos títulos ser de chancela ou digitalizada e reproduzida por meios mecânicos ou informáticos.

Relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Verificação de entrada em espécie por revisor independente.

Introdução

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por NeSBIC CTe Fund II BV, NeSBIC CTe Fund II CV e Stichting Beheer Friends of (CTe) II de juros vencidos no valor de 16 006,58 euros para realização de 50 020 acções da categoria A por si subscritas no capital da sociedade Outsystems — Software em Rede, S. A., com o valor nominal de um cêntimo e o prémio de emissão de trinta e um cêntimos por acção.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos referidos juros vencidos até 10 de Julho de 2004, conforme previsto na secção (II) do ponto 5.2. do Empréstimo Condicional Convertível (Conditional Convertible Loan Agreement).

3 — Os bens foram por nós avaliados em 15 de Novembro de 2004, por verificação do cálculo dos juros e respectiva conformidade com o acordo supra indicado, por referência a 15 de Novembro de 2004.

Responsabilidades

4 — É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — verificação das entradas em espécie para realização de capital das sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das acções atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas, acrescido dos prémios de emissão. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) A verificação da existência dos bens/direitos;
- b) A verificação da titularidade dos referidos bens/direitos e da existência de eventuais ónus ou encargos;

- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
d) A avaliação dos bens/direitos.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados (16 006,58 euros) atingem o valor nominal das acções e correspondentes prémios de emissão (num total geral de 16 006,40 euros) atribuídas aos accionistas que efectuam tal entrada.

Lisboa, 27 de Novembro de 2004. — J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, representada por *José Manuel Carlos Monteiro*.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na respectiva pasta.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2006730363

OS 3 MENINOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 619/050831; identificação de pessoa colectiva n.º 507455398; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/050831.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação Os 3 Meninos, Comércio de Produtos Naturais, Importação e Exportação, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Duarte Galvão, 9, 3.º, direito, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências, delegações, escritórios ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos naturais, importação e exportação, limpezas domésticas e industriais e prestação de serviços em refeitórios e cantinas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias, Josefina Maria do Rosário Freire Xisto e Marilene Francisca das Chagas.

Artigo 4.º

A sociedade poderá participar no capital social de quaisquer outras sociedades, quer com o mesmo objecto, quer com objecto diferente, em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, dependendo sempre do consentimento prévio da sociedade a cessão de quotas a estranhos.

Artigo 6.º

Os sócios deverão fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao montante global de 200 000 euros, por deliberação unânime dos votos representativos do capital social.

Artigo 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Marilene Francisca das Chagas, desde já designada gerente.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre a sociedade e o seu titular, por meio de deliberação tomada em assembleia geral;

b) Quando a quota for penhorada, arrestada, arrolada, ou de qualquer modo sujeita a procedimento judicial;

c) No caso de morte, insolvência, interdição ou inabilitação do seu titular;

d) Se a quota for cedida sem o consentimento da sociedade.

2 — O valor da contrapartida a pagar será o seguinte:

a) No caso da alínea a) do número anterior, será o valor que resultar do acordo entre as partes;

b) Nos restantes casos será o valor que resultar do último balanço aprovado.

3 — As quotas amortizadas figurarão como tal no balanço, podendo a sociedade, em vez disso, adquiri-las ou fazê-las adquirir por sócios ou por terceiros.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.

2010620445

PAÇO, CARVALHO & AZEVEDO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 1187/010817; identificação de pessoa colectiva n.º 505580616; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 6 e 9; números e datas das apresentações: 6, 8, 9/050120 e 2/050128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 6/050120, foi depositada fotocópia da escritura donde consta a cessação de funções do gerente Fernando Ferreira de Carvalho, por renúncia, de 13 de Janeiro de 2005.

Certifico ainda que, pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 8/050120 foi depositada fotocópia da escritura, donde consta a cessação de funções do gerente José Marinho do Vale Azevedo, por renúncia, em 13 de Janeiro de 2005.

Mais certifico que, pela apresentação n.º 9/050120, foi depositada fotocópia da escritura donde consta a autorização concedida por Maria Carolina do Paço Figueiredo Carvalho, Fernando Ferreira de Carvalho e José Marinho do Vale Azevedo para a manutenção do apelido «Paço, Carvalho & Azevedo, L.^{da}», e que pela apresentação n.º 2/050128, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 3.º e artigo 4, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

2 — A sua sede é na Rua de António Frei Dantas, 16, Edifício Nova Cidade, freguesia e concelho de Esposende.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no montante de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Rui Miguel da Cruz Batista e Vítor José Monteiro Torre da Silva.

Artigo 4.º

A administração e a representação da sociedade incumbem a sócios ou não, eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeados ge-